



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 299**

**De 18 de julho de 2005**

**Projeto de Lei Complementar nº 026/05**

**Autor: Vereador e 1º Secretário José Carlos Porsani**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

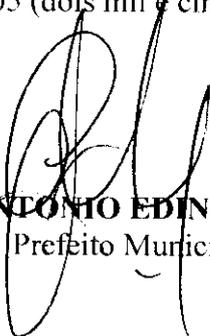
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de junho de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Umberto Malavolta, no Jardim Brasília, desta cidade, Lote 23 – Quadra “X”, com Inscrição Cadastral Municipal nº 21.024.023.

**Parágrafo único.** A área “A” terá 156,05 m<sup>2</sup> e a área “B” terá 156,05 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2005 (dois mil e cinco).

  
**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DR. WAGNER CORRÊA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIRA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio.

Processo nº 000.374/1997 – Guiachê nº 019.029/2005 - (“PC”).